



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### ESTUDOS TÉCNICOS Nº 309

#### Contratação dos serviços de confecção dos cartazes obrigatórios para as Eleições 2022

#### 1. NECESSIDADE E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em todos os anos eleitorais já é uma ação da justiça eleitoral maranhense a afixação de cartazes orientando os eleitores sobre o que é permitido (ou não) no dia da eleição, além de explicações básicas o que é proibido dentro da cabine e o que mais for necessário.

Portanto, precisa-se da presente contratação para a continuidade dessa ação e também em razão deste Regional não possuir em seu Parque Gráfico máquinas suficientes e/ou apropriadas para a produção de material em grande escala, nem na qualidade requerida.

**Itens 1 e 2 - Cartazes para eleição** - Especificação: Formato A2, papel couchê fosco 120 g/m<sup>2</sup>, cor 4x4 com acabamento refile simples.

**Para todos os itens, os materiais utilizados em suas confecções poderão ser, desde que possível, recicláveis, reutilizáveis e biodegradáveis, atendendo aos termos do inc. I do art. 3º da IN nº. 05/17, do TRE-MA.**

#### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Além de ser plenamente compatível com os interesses institucionais deste Regional, está alinhada ao Objetivo Estratégico do Planejamento TRE-MA 2021-2026 que é “**Garantir a legitimidade do processo eleitoral**”.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Entrega do objeto, conforme as especificações descritas no item 1 e 2;
- b) Entrega dos cartazes no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, após a confirmação do recebimento da nota de empenho e da arte da campanha;
- c) Os materiais utilizados na confecção dos cartazes poderão ser, se possível, recicláveis, reutilizáveis e biodegradáveis;
- d) Os cartazes solicitados deverão ser entregues em pacotes de 100 (cem), utilizando-se acondicionamento em material reciclável;
- e) Fácil acesso para eventuais dúvidas que surgirem na entrega do material;
- f) Disponibilidade para troca dos cartazes, se esses estiverem em desconformidade ao exigido no edital regulador do certame.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Sugere-se a quantidade pelo número de seções eleitorais e locais de votação existentes no Maranhão, conforme demonstrado no Anexo I, ao final deste documento.

Esse quantitativo pode ser menor de acordo com a necessidade de cada zona eleitoral, esclarecemos que se tratam de quantidades estimadas para cobrir eventuais necessidades das zonas eleitorais entre primeiro e segundo turnos, bem como reposição de cartazes que foram danificados, afixação em novo lugar que a zona ache necessário etc.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Os serviços de confecção dos cartazes a serem contratados são de natureza comum, encontrados com facilidade no mercado. A forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação (Pregão Eletrônico), com ampla concorrência, visando à obtenção da melhor proposta para a Administração. Os pedidos serão realizados de uma só vez. Além disso, o cálculo das quantidades foi feito com base em uma estimativa, considerando uma margem de segurança, conforme detalhado no Anexo I.

#### 6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para todos os itens **cartazes de eleição**, levou-se em consideração para a média aritmética, contratações públicas obtidas no site Painel de Preços (doc. 1507843) e no site Banco de Preços (docs. 1547105, 1547109 e 1547111), que contém especificações aproximadas às exigidas pelo TRE-MA.

<b>Lote 1</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição (material de eleição)</b>	<b>Quantidade Final</b>	<b>Valor unitário (média)</b>	<b>Total (R\$)</b>
	1.	Cartazes - Explicativo	20.000	1,88	37.600,00
	2.	Cartazes - 39 A	20.000	1,88	37.600,00
	<b>TOTAL</b>				<b>75.200,00</b>

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A confecção dos cartazes visa atender os objetivos e demandas da Justiça Eleitoral, sobretudo, nos dias de eleição, já que explicam e promovem uma maior conscientização do que é permitido ou não nas seções eleitorais e/ou nos locais de votação, sempre reforçando o seu comprometimento com a cidadania.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Como forma de **manter a padronização visual e qualidade de impressão** para os cartazes solicitados, para que assim não haja diferença de cores, tintas, papéis etc., é imprescindível que os itens sejam agrupados em um lote e, assim, possuam uma só empresa contratada.

Portanto, é necessário se manter uma uniformidade e qualidade nas características e acabamento dos cartazes a serem adquiridos, o que poderia prejudicar o conjunto da solução, caso fossem contratadas empresas distintas para os seus fornecimentos. Almeja-se, também, obter uma economia de escala com a adoção da adjudicação do objeto por lote.

Além disso, o agrupamento dos itens com características semelhantes - normalmente oferecidos por uma mesma empresa - proporcionam maior interesse por parte das empresas na participação da licitação, aumentando a competitividade.

Também com isso, pretende-se evitar atrasos na entrega dos diferentes tipos de cartazes solicitados.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Ampla divulgação e conhecimento do que é proibido e/ou permitido se fazer nos ambientes de seção eleitoral e local de votação
- Engajamento do eleitorado
- Eficácia dos resultados

## **10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se aplica ao objeto desta contratação pois não se vislumbra a necessidade de adequar qualquer ambiente do órgão para confecção e distribuição de cartazes.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica ao objeto desta contratação. Trata-se de serviços de confecção de cartazes que serão impressos e distribuídos sem correlação com qualquer contratação de outros setores deste Tribunal.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratar de serviços comuns, com ampla disponibilidade no mercado nacional. A despesa está prevista na proposta orçamentária da COIMC – Pleitos 2022.

## **ANEXO I**

**Item 1** – Cartazes para eleição (Explicativo – Passo a Passo) – serão entregues 1 para cada seção eleitoral. São 18.879 seções eleitorais, estamos licitando 20.000 cartazes.

**Item 2** – Cartazes para eleição (39-A – Boca de Urna) – serão entregues 1 para cada seção eleitoral. São 18.879 seções eleitorais, estamos licitando 20.000 cartazes.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE DE OLIVEIRA CAVAINAC, Coordenadora**, em 27/07/2022, às 17:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1668390** e o código CRC **8743CE2E**.

---

0000751-18.2022.6.27.8000	1668390v2
---------------------------	-----------